

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locações de estruturas para realização do desfile cívico, tais como: som, grades, banheiros químicos, com montagem e desmontagem.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 03/09/2025 as 08:30hs.

ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 03/09/2025 às 08:35hs.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de agosto de 2025

Assinado por:

Fabio Fernandes
28/08/2025 - 15:55
ATBZ9ITOTOMYPQLHOZIBQW

Fabio Santos Fernandes Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

	MÁRIO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025	C
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025	
2	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	
3	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA ROPOSTA INICIAL	
4	FASE DE LANCES	
5	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6	HABILITAÇÃO	8
7	CONTRATAÇÃO	10
8	SANÇÕES	10
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
Αľ	NEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	14
Αľ	NEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	21
1.	OBJETO	21
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	23
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	23
6.1	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	25
	GESTOR DO CONTRATO	26
7.0	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	27
	Recebimento	27
	Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	29
	Exigências de habilitação	
ES	TIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	29
	10.2 TABELA DE ORÇAMENTOS (*)	29
11	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
Αľ	NEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	31
ΑN	NEXO IV – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO	37
	NEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EP	
ΑN	NEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUIS	SITOS
	E HABILITAÇÃO	
	NEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENOR	
	NEXO VIII – MODELO DE SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	
AΝ	NEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDAD	JE 43



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 171/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Contenda -PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 03/09/2025 às 08h:30min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 03/09/2025 HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 35min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a "Contratação de empresa especializada para locações de estruturas para realização do desfile cívico, tais como: som, grades, banheiros químicos, com montagem e desmontagem."

- 1.1 O valor total estimado é de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO*, observadas as exigências contidas neste aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/.
 - **2.1.1** Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.
 - **2.1.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - **2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.7** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.10** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - **3.11.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - **3.11.2** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo,



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- **3.13** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.14 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste avso de Dispensa Eletrônica;
- **3.15** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste aviso de Dispensa Eletrônica.

4 FASE DE LANCES

- **4.1** A partir da data e horário estabelecidos neste aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- **4.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema
- 4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- **4.7** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.9** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.10** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.11** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.5** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.6** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.7** Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo IV deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.8 A proposta enviada pelo fornecedor deverá comtemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados ou bens a serem fornecidos, respeitando o limite de valor unitário estimado do Termo Referência;
- **5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.10** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.11** contiver vícios insanáveis;
- 5.12 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.13** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.14 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.15** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.16 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.17 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- **5.18** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.19 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.20** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.21** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.22 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.23 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.24 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.25** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.26** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **5.27** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

6 HABILITAÇÃO

- **6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso, deverão ser anexados na plataforma bll no momento em que a licitante realizar o cadastramento de sua proposta de preços.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- c) Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública -TCE Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx)
- d) Consulta de regularidade do empregador (https://consulta-regularidade do empregador (https://consulta-regularidade crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
- e) Consulta de sansões no PNCP.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- 6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **6.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.6** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- **6.7** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.8** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **6.9** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- **6.10** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **6.11** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.16 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.17** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

7 CONTRATAÇÃO

- **7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelap contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **7.6** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.7** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos:
- 7.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.9** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este aviso de Dispensa Eletrônica.
- **7.10** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANCÕES

- **8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.3** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.5** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.6** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.7** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- **8.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.10** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.12** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.13** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.14** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.15** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.13 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2 a 8.13;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.3 a 8.8 deste aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.9 a 8.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- **8.16** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.17** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.18** as peculiaridades do caso concreto;
- **8.19** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.20 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.21** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.22 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.23** A aplicação das sanções previstas neste aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- **8.24** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.25 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **8.26** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.27** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.28** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.29** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado na plataforma do BLL compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do município <u>www.contenda.pr.gov.br</u> e Diário Oficial dos Municípios – AMP.
- **9.2** O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.
- **9.3** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **9.4** republicar o presente aviso com uma nova data:
- **9.5** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **9.6** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **9.7** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.8** As providências dos subitens 9.2 e 9.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **9.9** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- 9.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.12 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.13 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14 As normas disciplinadoras deste aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.15 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.16 Em caso de divergência entre disposições deste aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso de Dispensa Eletrônica.
- **9.17** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Contenda, 27 de agosto de 2025

— Assinado por:

Falio Fernandes

28/08/2025 - 15:55

ATBZ9ITOTOMYPQLHOZ/BQW

Fabio Santos Fernandes Agente de contratação



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 1.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

- 2.1.1 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 2.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 2.1.3 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 2.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 2.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 3 Qualificação Técnica
- 3.1 Conforme solicitado no Termo de Referencia da Contratação;



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

		^
ANEVOIL	- TERMO DE R	FFFFFNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 171/2025

Modalidade:	Dispensa
Forma contratação:	() Ata de registro de preços() Contrato(x) Contratação imediata

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locações de estruturas para realização do desfile cívico, tais como: som, grades, banheiros químicos, com montagem e desmontagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	SONORIZAÇÃO DESFÍLE CÍVICO: Console digital - modelo de referência: Midas m32, 01 rack processador alinhamento, 01 gerenciador de energia, 01 notebook para mídia, Sistema de P.A: 12-Line array composto por 1x12" e 1x drive – modelo de referência ou similar: Taigar System neo 210244, LS áudio Slinpec 210Y; 08 subwoofers composto por 2x18" – modelo de referência ou similar: Taigar System, LS áudio 02 amplificadores modelo de referência: db series ldk9 16 caixa de som amplificada de 1.000 rms composto por 1x12" e 1x drive – modelo de referência: qsc k-12, StudioR SKY 2200, D.A.S Event 215 A; 16 suportes de caixa com regulagem de altura; -04 Caixas monitores ativos, contendo: 01 DRIVE e 02 falantes (MARCA REFERÊNCIA: EAW SM222; SM400, FZ M212); CAPTAÇÃO: 06 microfones para instrumento - modelo de referência ou similar: shure sm 58, 06 microfones p/ condenser - modelo de referência: akg c1.000 04 di passivo 04 microfones s/fio - modelo de referência: shure blx4r 01 combainer 02 antenas externas 16 pedestal de microfone processamento de monitor: 04 monitores composto por 2x12" e 1xdrive- modelo de referencia: eaw sm 400 01 multicabo 32 vias 30m 01 multivia 12 vias de 30m cabos de sinal e ac: 30 cabos de sinal xlr-xlr 40m cada 30 cabos de ac 40m cada 01 main power cabos de energia: EQUIPE TÉCNICA: 02 técnicos de som (técnico em sistemas de áudio) 04 auxiliares técnico ESTRUTURA Q-30: 24 metros\peça p-30 (02 eslive, 02 p de carga, 02 talha 1t até 8m e torres de, 0.50m, 1m, 2m, 3m, 4m e 5m). A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços conforme solicitado pela Prefeitura Municipal durante a instalação, atendendo as legislações pertinentes. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e	1	R\$25.800,00	R\$25.800,00



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
	evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. No caso de não cumprimento dos prazos aqui estabelecidos, a empresa estará sujeita às penalidades definidas no edital.			
02	GRADES DE PROTEÇÃO 2 x 1,20m Grades de proteção em estrutura tubular metálica ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugens ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, com encaixe nas extremidades inferior e superior. Tamanho: 2 x 1,20 metros, fáceis de serem montadas e transportadas (aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná) A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança das estruturas e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços conforme solicitado pela Prefeitura Municipal durante a instalação, atendendo as legislações pertinentes, obedecendo às exigências dos órgãos competentes de fiscalização.	400	R\$20,00	R\$ 8.000,00
03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Sendo masculinos e femininos, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, volume caixa detritos mínimo 220 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza dária, conforme legislação vigente nos órgãos ambientais. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços. (5 banheiros masculinos e 5 banheiros femininos)	10	R\$500,00	R\$5.000,00
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PNE Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura livre mínima de 80 cm e abertura de 180 graus, conforme legislação vigente nos órgãos competentes. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema, bem como limpeza diária e manutenções e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
05	CADEIRAS: cadeiras redondas, na cor branca, sem apoio de braço. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem dos materiais. Material: Polipropileno	50	R\$40,00	R\$2.000,00

1.1 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

1.2. O prazo de execução da contratação será no dia 05 de setembro 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas indispensáveis à realização do Desfile Cívico, incluindo a montagem e desmontagem de equipamentos de som, grades de isolamento, banheiros químicos, entre outros itens necessários para a adequada execução do evento.

A contratação ora proposta se justifica diante da impossibilidade de conclusão, em tempo hábil, do procedimento licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 28/2025), que visa à contratação dos serviços e estruturas para eventos destinados ao Desfile Cívico do Dia da Independência, programado para o dia 5 de setembro de 2025.

A não contratação desses serviços comprometeria significativamente a realização do Desfile Cívico, evento tradicional de grande relevância e interesse público, afetando diretamente a segurança, o conforto e a logística dos participantes e do público em geral.

Considerando que o Desfile Cívico representa uma tradição de elevado valor cultural e social para o município, com ampla participação popular, de escolas, autoridades e instituições locais, sua não realização ou realização sem a estrutura mínima adequada colocaria em risco a segurança, a ordem pública e a integridade física dos envolvidos.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se necessária e justificada, com o intuito de garantir a realização do evento com a devida segurança, organização e em consonância com a tradição local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias indispensáveis à realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência, previsto para o dia 5 de setembro de 2025.

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os equipamentos e estruturas necessárias para garantir a realização segura, organizada e acessível do evento. Entre os itens a serem disponibilizados estão: equipamentos de sonorização, grades de isolamento, banheiros químicos, tendas de apoio, palcos, além de outros elementos logísticos que viabilizam a execução do evento de forma adequada.

A contratação visa assegurar a infraestrutura mínima exigida para acolher o grande público esperado, bem como os participantes, incluindo escolas, autoridades e instituições civis e militares, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e conforto. Além disso, contempla-se a posterior desmontagem e retirada de todo o material, preservando a organização dos espaços públicos utilizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- A montagem das estruturas deverá ocorrer dia 04 de setembro.
- Entregar os bens em perfeitas condições, conforme o termo de referência, no prazo e local indicados pela secretaria solicitante;
- Fornecer apoio durante o evento em caso de imprevistos relacionados ao serviço contratado;
- Substituir imediatamente materiais defeituosos ou com instabilidades identificadas;
- Disponibilizar m\u00e3o de obra qualificada para a execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7\u00f3s;
- Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos funcionários;
- Cumprir as Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes;
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura de materiais e equipamentos;
- Assumir a responsabilidade por danos causados à administração pública ou a terceiros por dolo ou negligência durante a execução do contrato;
- Instalar e testar todos os equipamentos, materiais e acessórios com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento;
- Arcar com quaisquer encargos ou despesas decorrentes de acidentes durante a realização do evento, caso sejam comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- Nomear um encarregado responsável pelos serviços;
- Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços.

4.1. Prazos específicos para montagem e operação de estruturas e equipamentos:

- Sonorização: Montados, testados e prontos com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento;
- Banheiros químicos: Montados, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento com a limpeza conforme necessidade, com reposição de papel higiênico durante todo o evento;
- Grades de contenção: Instaladas até 24 horas antes do evento, com justificativa para eventuais atrasos.
- Cadeiras deverão ser colocadas no mínimo 4 horas antes do evento.
- A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança das estruturas, bem como pela apresentação da ART/RRT do responsável técnico, obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá executar o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas

Manter durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal.

Responsabilizar-se civil e criminalmente pelas informações e documentações apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

- **Transporte**: Responsabilidade pelo transporte de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessário para a realização do evento.
- Montagem e Desmontagem da Estrutura: A empresa deverá realizar a montagem e a desmontagem de toda a infraestrutura necessária para o evento no dia 04 de setembro.
- Infraestrutura de Som: A empresa deve garantir que o som e a imagem do evento sejam de alta qualidade, cuidando da instalação e operação de equipamentos audiovisuais adequados.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- Responsabilidade pela Segurança: Garantir que todas as atividades sejam conduzidas com segurança para os participantes, incluindo a utilização de materiais e equipamentos de forma segura.
- Apoio ao Público Participante: Fornecer suporte adequado aos participantes durante o evento, garantindo que todos possam aproveitar ao máximo a experiência educativa e interativa.
- Cumprimento dos Prazos e Programação: A empresa deverá assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido, respeitando os horários e etapas do evento previamente definidos.
- Garantia de Qualidade: Assegurar que todas as etapas do evento sejam realizadas com o mais alto padrão de qualidade, respeitando os requisitos técnicos, pedagógicos e logísticos.
- Pontos de Contato: Os principais pontos de contato entre a empresa contratada e a Administração Pública serão os responsáveis pela coordenação do evento na parte pública, bem como o gerente de projeto designado pela empresa contratada. A comunicação será realizada por meio de canais formais, como e-mail, telefonemas e reuniões presenciais ou virtuais, sempre com prazos definidos para a troca de informações, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do progresso do evento.
- Procedimentos de Monitoramento: O monitoramento da execução do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Controle de Qualidade: A empresa deverá adotar procedimentos rigorosos de controle
 de qualidade durante a execução do evento. Isso incluirá inspeções prévias de toda a
 infraestrutura, equipamentos e materiais utilizados, bem como testes dos sistemas de
 som e imagem antes do início do evento. Durante o evento, haverá monitoramento
 contínuo para garantir que todos os aspectos do serviço atendam aos padrões
 estabelecidos.
- Normas de Segurança: A empresa contratada deverá seguir as normas de segurança vigentes. Será responsabilidade da empresa garantir a segurança dos trabalhadores.
- Processos Logísticos: Os processos logísticos incluirão o transporte de todos os
 equipamentos e pessoal envolvido na execução do evento, com atenção especial ao
 armazenamento e manuseio dos itens para garantir sua integridade. A empresa será
 responsável pela gestão do transporte, garantindo a entrega dos materiais e
 equipamentos nas datas e horários previamente acordados, e pela montagem e
 desmontagem da estrutura no local do evento, de forma organizada e segura.
- Serviços de Suporte: Durante o evento, a empresa contratada deverá disponibilizar serviços de suporte técnico para garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos de som e outras estruturas necessárias para a execução das atividades.
- Garantia e Reparos: A empresa deverá oferecer garantia de qualidade para todos os materiais e equipamentos fornecidos durante o evento, bem como para os serviços prestados. Caso ocorram falhas ou danos durante o evento, a empresa será responsável pelos reparos imediatos, sem custo adicional para a Administração Pública.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato Fica designado como fiscais de contrato os seguintes servidores:

Joel Taborda CPF: 039.507.169-04______

- 6.6 A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
- 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 Mensalmente, após ter efetuado a manutenção periódica e apresentado o respectivo relatório, caberá a contratada o encaminhamento da documentação necessária para quitação da nota fiscal.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1 O prazo de validade;
- 7.9.2 A data da emissão;
- 7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 Dados bancários e o nº da nota de empenho;
- 7.9.6 O valor a pagar;
- 7.9.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.12 A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) conforme menor valor obtido através de pesquisa de mercado.

10.2 TABELA DE ORÇAMENTOS (*)

	EMPRESAS				
ITEM	IRMÃOS VIEIRA	FGV NEGÓCIOS	MCX COBERTURAS		
01	R\$ 33.880,00	R\$ 34.950,00	R\$ 25.800,00		
02	R\$ 6.580,00	R\$ 6.760,00	R\$ 8.000,00		
03	R\$ 4.350,00	R\$ 4.420,00	R\$ 5.000,00		
04	R\$ 565,00	R\$ 568,00	R\$ 1.000,00		



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

05	R\$ 2.125,00	R\$ 2.142,50	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 47.500,00	R\$ 49.062,50	R\$ 41.800,00

Foram enviados diversos e-mails com solicitações de orçamento, contudo, apenas as empresas mencionadas acima responderam com as respectivas propostas. Os e-mails podem ser consultados ao final deste Termo de Referência.

A empresa que apresentou menor preço é a MCX COBERTURAS R\$41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Responsável pelo levantamento de preços:	
loel Taborda CPF: 039.507.169-04	

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

ORDENADOR DE DESPESAS

Silvana Cavalim de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº173 /2025 Data da Elaboração: 27/08/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Número do processo administrativo: 171/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas indispensáveis à realização do Desfile Cívico, incluindo a montagem e desmontagem de equipamentos de som, grades de isolamento, banheiros químicos, entre outros itens necessários para a adequada execução do evento.

A contratação ora proposta se justifica diante da impossibilidade de conclusão, em tempo hábil, do procedimento licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 28/2025), que visa à contratação dos serviços e estruturas para eventos destinados ao Desfile Cívico do Dia da Independência, programado para o dia 5 de setembro de 2025.

A não contratação desses serviços comprometeria significativamente a realização do Desfile Cívico, evento tradicional de grande relevância e interesse público, afetando diretamente a segurança, o conforto e a logística dos participantes e do público em geral.

Considerando que o Desfile Cívico representa uma tradição de elevado valor cultural e social para o município, com ampla participação popular, de escolas, autoridades e instituições locais, sua não realização ou realização sem a estrutura mínima adequada colocaria em risco a segurança, a ordem pública e a integridade física dos envolvidos.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se necessária e justificada, com o intuito de garantir a realização do evento com a devida segurança, organização e em consonância com a tradição local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
- A montagem das estruturas deverá ocorrer dia 04 de setembro.
- Entregar os bens em perfeitas condições, conforme o termo de referência, no prazo e local indicados pela secretaria solicitante;
- Fornecer apoio durante o evento em caso de imprevistos relacionados ao serviço contratado:
- Substituir imediatamente materiais defeituosos ou com instabilidades identificadas;



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

- Disponibilizar m\u00e3o de obra qualificada para a execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7\u00e9s;
- Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos funcionários:
- Cumprir as Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes;
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura de materiais e equipamentos;
- Assumir a responsabilidade por danos causados à administração pública ou a terceiros por dolo ou negligência durante a execução do contrato;
- Instalar e testar todos os equipamentos, materiais e acessórios com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento;
- Arcar com quaisquer encargos ou despesas decorrentes de acidentes durante a realização do evento, caso sejam comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- Nomear um encarregado responsável pelos serviços;
- Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços.

Prazos específicos para montagem e operação de estruturas e equipamentos:

- Sonorização: Montados, testados e prontos com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento;
- Banheiros químicos: Montados, no mínimo, 24 horas de antecedência ao evento com a limpeza conforme necessidade, com reposição de papel higiênico durante todo o evento;
- Grades de contenção: Instaladas até 24 horas antes do evento, com justificativa para eventuais atrasos.
- Cadeiras deverão ser colocadas no mínimo 4 horas antes do evento.
- A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança das estruturas, bem como pela apresentação da ART/RRT do responsável técnico, obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Console digital - modelo de referência: Midas m32, 01 rack processador alinhamento, 01 gerenciador de energia, 01 notebook para mídia, Sistema de P.A: 12-Line array composto por 1x12" e 1x drive – modelo de referência ou similar: Taigar System neo 210244, LS áudio Slinpec 210Y; 08 subwoofers composto por 2x18" – modelo de referência ou similar: Taigar System, LS áudio 02 amplificadores modelo de referência: db series ldk9 16 caixa de som amplificada de 1.000 rms composto por 1x12" e 1x drive – modelo de referência: qsc k-12, StudioR SKY 2200, D.A.S Event 215 A; 16 suportes de caixa com regulagem de altura; -04 Caixas monitores ativos, contendo: 01 DRIVE e 02 falantes (MARCA REFERÊNCIA: EAW SM222; SM400, FZ M212); CAPTAÇÃO: 06 microfones para instrumento - modelo de referência ou similar: shure sm 58, 06 microfones p/ condenser - modelo de referência: akg c1.000 04 di passivo 04 microfones s/fio - modelo de referência: shure blx4r 01 combainer 02 antenas externas 16 pedestal de microfone processamento de monitor: 04 monitores composto por 2x12" e 1xdrive- modelo de referencia: eaw sm 400 01 multicabo 32 vias 30m 01	1	R\$25.800,00	R\$25.800,00



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
			OIIII AIIIO	(1.ζΨ)
	multivia 12 vias de 30m cabos de sinal e ac: 30 cabos de sinal xIr-xIr 40m cada 30 cabos de ac 40m cada 01 main power cabos de energia: EQUIPE TÉCNICA: 02 técnicos de som (técnico em sistemas de áudio) 04 auxiliares técnico ESTRUTURA Q-30: 24 metros\peça p-30 (02 eslive, 02 p de carga, 02 talha 1t até 8m e torres de, 0.50m, 1m, 2m, 3m, 4m e 5m). A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços conforme solicitado pela Prefeitura Municipal durante a instalação, atendendo as legislações pertinentes. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. No caso de não cumprimento dos prazos aqui estabelecidos, a empresa estará sujeita às penalidades			
	definidas no edital.			
	GRADES DE PROTEÇÃO 2 x 1,20m			
	Grades de proteção em estrutura tubular metálica ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugens ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, com encaixe nas extremidades inferior e superior.			
02	Tamanho: 2 x 1,20 metros, fáceis de serem montadas e transportadas (aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná) A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança das estruturas e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços conforme solicitado pela Prefeitura Municipal durante a instalação, atendendo as legislações pertinentes, obedecendo às exigências dos órgãos competentes de fiscalização.	400	R\$20,00	R\$ 8.000,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO			
03	Sendo masculinos e femininos, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, volume caixa detritos mínimo	10	R\$500,00	R\$5.000,00
	220 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza dária, conforme legislação vigente nos órgãos ambientais. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços. (5 banheiros masculinos e 5 banheiros femininos)			



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PNE Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura livre mínima de 80 cm e abertura de 180 graus, conforme legislação vigente nos órgãos competentes. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema, bem como limpeza diária e manutenções e pelo fornecimento da ART/RRT do Responsável Técnico pela execução dos serviços.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
05	CADEIRAS: cadeiras redondas, na cor branca, sem apoio de braço. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem dos materiais. Material: Polipropileno	50	R\$40,00	R\$2.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a composição do valor estimado desta contratação por dispensa de licitação, foram realizadas tentativas de obtenção de cotações diretamente com fornecedores do ramo, por meio de e-mails enviados para empresas previamente identificadas como potenciais fornecedores e poderá ser visualizado no final do termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias indispensáveis à realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência, previsto para o dia 5 de setembro de 2025.

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os equipamentos e estruturas necessárias para garantir a realização segura, organizada e acessível do evento. Entre os itens a serem disponibilizados estão: equipamentos de sonorização, grades de isolamento, banheiros químicos, tendas de apoio, palcos, além de outros elementos logísticos que viabilizam a execução do evento de forma adequada.

A contratação visa assegurar a infraestrutura mínima exigida para acolher o grande público esperado, bem como os participantes, incluindo escolas, autoridades e instituições civis e militares, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e conforto. Além disso, contempla-se a posterior desmontagem e retirada de todo o material, preservando a organização dos espaços públicos utilizados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação por dispensa de licitação tem como finalidade garantir a realização do Desfile Cívico do Dia da Independência, previsto para o dia 5 de setembro de 2025, com a devida estrutura e organização, assegurando os seguintes resultados:

- 1. Realização do evento de forma segura e organizada, por meio da disponibilização de estruturas temporárias adequadas, tais como som, palcos, grades de contenção, banheiros químicos e demais itens logísticos;
- Preservação da tradição cultural e cívica do município, com a manutenção de um evento que integra o calendário oficial, promovendo o civismo, a educação e a valorização da história nacional;
- 3. Garantia de condições adequadas de participação para escolas, autoridades, instituições civis e militares, bem como para o público em geral, com conforto, segurança e acessibilidade:
- Prevenção de riscos à ordem pública e à integridade física dos participantes, mediante o controle de fluxo, isolamento de áreas estratégicas e oferta de infraestrutura básica:
- Minimização de impactos negativos decorrentes da não realização ou realização inadequada do evento, tais como insatisfação popular, desorganização logística e comprometimento da imagem da administração pública;
- 6. **Atendimento ao interesse público**, com a adoção de medida emergencial justificada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Com a execução desta solução, espera-se alcançar plenamente os objetivos do evento, garantindo sua realização com qualidade, segurança e respeito à tradição local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 27 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
JULIANA GOOD SOARES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
JOEL TABORDA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de Contratação de empresa especializada para locações de estruturas para realização do desfile cívico, tais como: som grades, banheiros químicos, com montagem e desmontagem.
g. 2.2.2., 2.2
SILVANA CAVALIM DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI TURA ESPORTE E TURISMO



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dispensa	Eletrônica	nº 000/	2025
----------	------------	---------	------

Prefeitura Municipal de Contenda - PR

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:
- 2. OBJETO

Aquisição de xxxxxxxxxxxx

TABELA XXXXXX

- 3 COMPROMISSOS
 - a) Proposta com validade de 60 dias;
 - b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
 - Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos
 - 4 INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
 - Representante Legal:
 - · CPF:
 - RG:
 - Endereço:
 - 5 DADOS PARA PAGAMENTO
 - Banco:
 - Agência:
 - Conta Corrente:
 - Optante pelo simples nacional () SIM / () NÃO

Cldade de	de 202
Responsável Legal	



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Em conformidade com a Lei	123 de 14 de dezembro de 2006, Ca	apitulo II, Artigo 3º "Para
os efeitos desta Lei Compl	ementar, consideram-se microemp	resas ou empresas de
pequeno porte a sociedade :	simples e o empresário a que se re	fere o art. 966 da Lei n ^o
10.406 de 10 de janeiro de	2002, devidamente registrados no	Registro de Empresas
Mercantis ou no Registro	Civil de Pessoas Jurídicas," (Qu	ualificação da empresa
proponente)	, pessoas jurídica de dire	ito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº	, com sede na	vem
através de seu representant	e legal infra-assinado, com fundame	ento no artigo 3º e seus
parágrafos da Lei Compleme	entar nº 123, de 14 de dezembro de	2006, manifestar a sua
condição para participação	e tratamento diferenciado e favo	recido, estando apta a
usufruir do tratamento ali pre	evisto.	

DECLARA ainda estar inserida na condição (assinalar a opção correspondente a situação da empresa):

- () Microempresa Individual receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
- () Microempresa receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- () Empresa de pequeno porte receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I – de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

 II – que não é filial, sucursal, agencia ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV – não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresa não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V – não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI – não é constituída sob forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII – não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento, de investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e cambio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

IX – não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores; e

X – não é constituída sob forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente,

Em de	de 2	20
REPRESEN	NTANTE LEGAL	_ (INDICAR NOME E RG)
	esponsável pela NOME, RG e CF	 a Contabilidade da Empresa RC)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILI

ITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Contenda/PR
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA № 000/2025 TIPO MENOR PREÇO
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para (OBJETO DA DISPENSA), de de
assinatura do representante legal

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Á

Prefeitura Municipal de Contenda/PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA № 000/2025 TIPO MENOR PREÇO

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

9.1 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO VIII - MODELO DE SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

ÁPrefeitura Municipal de Contenda/PR
DISPENSA ELETRÔNICA № 000/2025

Senhor Pregoeiro	
A empresa/licitante	, CPF/CNP, cpf/CNP, adere voluntariamente ao sistema
de intimação por aplicativo de envio de mensagem elet receber intimações e notificações a partir do núm XXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo lici ANEXO.	rônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para ero de telefone XXXXXXX e do e-mai
Por este Anexo, declara que:	
I - Concorda com os termos da intimação por meio do II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em se computador, bem como e-mail oficial e está ciente o confirmação do recebimento da intimação. III - Tem conhecimento de que a falta de resposta da revezes, implicará no descumprimento do Edital de Licita IV - Está ciente de que é direito da administração pro presente licitação, bem como dos contratos/atas oriun V - Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão através do atendimento presencial junto ao setor de licita IV - Deverá informar através do e-mail oficial da prefeit mais receber intimações por WhatsApp. VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-preencher, assinar e enviar novo Anexo.	eu celular oficial da empresa, tablet ou de que terá o prazo de 24 horas para a notificação por telefone ou e-mail, por duas ação. mover a notificação dos atos referentes a dos do mesmo. o ser suscitadas nos autos do processo ou citações através do e-mail XXXXXXXXX. tura destinado ao envio caso não pretenda
, em	de de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ESTADO DO PARANÁ

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ÁPrefeitura Municipal de Contenda/PR DISPENSA ELETRÔNICA № 000/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão	da verdade, firmamos a pres	ente declaração.	
	, em	de	de 2025

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.